



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – MONITORIA
2022**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

**INSTITUTO DE ARTE E COMUNICACAO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL - GGR**

1.1. Título do Projeto:

**MONITORIA EM TEORIA DA ARTE: Digitalização e organização de Apostilas Visuais.
GGRA0002**

1.2. Disciplinas vinculadas ao Projeto:

GAT 00146 TEORIA DA ARTE e GAT 00200 FUNDAMENTOS DO TEATRO

1.3. Professora Orientadora vinculada ao Projeto:

DENISE MANCEBO ZENICOLA

1.4. Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 04 de ABRIL até 6 de ABRIL de 2022

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (sistemas.uff.br/monitoria). (fazer o login com CPF e senha do IdUFF; clicar em <inscrever em projetos>; depois selecionar o projeto pretendido).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

Ter cursado a disciplina Teoria da Artes vinculada ao Projeto de Monitoria; ter o coeficiente médio superior a sete (7,0).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. Caso o/a discente tenha ingressado por ação afirmativa e/ou seja mãe, anexar comprovantes (declaração de ingresso por ação afirmativa e certidão de nascimento do/a filho/a). Carta de motivação, Histórico Escolar e comprovantes de ação afirmativa e maternidade deverão também ser enviados para o e-mail: denisezenicola@id.uff.br

4. DO PROCESSO SELETIVO

Avaliação escrita assíncrona:

O/A discente deverá encaminhar até o dia **06/04/2022**, um texto dissertativo de até 20 linhas sobre o interesse em ser monitora(or) na disciplina Teoria da Arte para o e-mail: denisezenicola@id.uff.br.

Avaliação síncrona:

Entrevista com o candidato: **dia 07 de abril de 2022 (a partir das 14h), a hora será marcada em resposta ao mail enviado a cima.**

4.1. Local de realização DA ENTREVISTA:

PLATAFORMA GOOGLE MEET –(será enviado por mail ao candidato)

4.2. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Este projeto de monitoria consiste preparar estudantes de graduação a atuarem no magistério. Tem como objetivo planejar aulas e executar, juntamente com o orientador e os estudantes da disciplina, Lives e Webinários (Seminários Experimentais) sobre temas que envolvem teorias críticas em Teoria da Arte, convidando palestrantes que estejam no mercado da cultura, para abordarem o tema. **Os candidatos deverão ter experiência para lidar com o StreamYard e outras habilidades de tecnologias digitais.** Os monitores também estarão envolvidos nas atividades do Laboratório Coletivo MUANES Dançateatro: Performances Afro Ameríndias Brasileiras e Danças em Diásporas coordenado pela orientadora deste Projeto.

Bibliografia indicada:

ARGAN, Giulio Carlo e FAGIOLO, Maurízio. **Guia da História de Arte.** São Paulo: Cia. das Letras, 2002.

CHAUI, Marilena. **Convite à Filosofia.** São Paulo: Ed. Ática, 2003.

FERREIRA, Carolin Overhoff. **Introdução à teoria, história e crítica das artes.** São Paulo: Edições 70, 2019.

4.3. Critérios de seleção: Maior média da soma das notas da avaliação escrita e da entrevista

4.4. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5. Critérios de desempate:

Será acrescido um (1) ponto ao/à candidato/a que obteve a nota maior na Entrevista.

Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados aos candidatos por e-mail, no dia 08 de abril de 2022.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais. A avaliação oral e a entrevista valerá cinco (5) pontos cada. A nota final máxima dos candidatos é 10,0 (dez).

Será adicionado às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata.

II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos de ação afirmativa e maternidade à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF, para o bônus previsto e certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto.

O primeiro lugar será classificado para a obtenção da Bolsa de Monitoria.

5. Instâncias de recurso:

As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão: a primeira o Executante responsável pela realização do mesmo (Coordenação do Curso de Produção Cultural) e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD, conforme o que se segue:

I - o prazo de recurso, na instância da Coordenação do Curso de Produção Cultural – GGR, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, para o e-mail: neidemarinho@id.uff.br e dmo.prograd@id.uff.br e denisezenicola@id.uff.br

II - O prazo para o recurso até o dia 12 de abril. **O resultado do Recurso será no dia 13 de abril de 2022 e será enviado por e-mail.**

III - o prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso à Comissão de Monitoria será enviado **até o dia 16 de abril de 2022**, para o e-mail: dmo.prograd@id.uff.br e denisezenicola@id.uff.br

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA DO BOLSISTA.

O candidato classificado no processo seletivo **terá o prazo de 02 dias corridos**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Arte o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do **Termo de Compromisso no prazo de 01 dia após o aceite no Sistema de Monitoria**.

Niterói, 01 abril de 2022



COORDENAÇÃO DO CURSO DE PRODUÇÃO CULTURAL